



## COVID-19 CORONAVÍRUS

### POLOS DE ATENDIMENTO DE SINTOMAS RESPIRATÓRIOS



**FEBRE**



**TOSSE**



**DIFICULDADE EM RESPIRAR**

**Se você apresentar os sintomas acima, procure o POLO DE REFERÊNCIA, de acordo com sua Unidade de Saúde**

POLO	LOCAL DE ATENDIMENTO	ATENDE AS UNIDADES (POSTINHOS)
<b>POLO 1</b>	<b>ANTIGA USF JD. SÃO DIMAS</b>	<b>SÃO DIMAS SILVESTRE SANTA MARIA VALE VERDE</b>
<b>POLO 2</b>	<b>BOLÃO</b>	<b>AMÉRICA MOREIRINHA CAMANDUCAIA</b>
<b>POLO 3</b>	<b>AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES (POSTÃO)</b>	<b>PINHEIRINHO CENTRO JARDIM BRASIL</b>
<b>POLO 4</b>	<b>USF ARCADAS</b>	<b>ARCADAS</b>
<b>POLO 5</b>	<b>USF TRÊS PONTES</b>	<b>TRÊS PONTES JARDIM BRASIL</b>



## Prefeitura de Amparo reativa o serviço da "Patrulha Rural"



A Prefeitura de Amparo colocou à disposição dos produtores o Serviço da Patrulha Agrícola. Para a efetivação do benefício, a Prefeitura faz o reconhecimento do local para avaliar os serviços a serem executados e também quantas horas de trabalho da máquina serão necessários. Os serviços são destinados para o preparo da terra e para a plantação de sementes. O serviço é agendado no Parque Ecológico de Amparo, telefone para (19) 3808-4475 ou 3808-4453. O Parque Ecológico está situado na Rua Salerno s/n - Amparo, na Secretaria de Meio Ambiente - Departamento de Desenvolvimento Rural.

## CREAS faz distribuição de kits de higiene para população de rua

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania realizou na última quinta-feira, 07 de maio, mais uma etapa da distribuição de kits de higiene e limpeza para a população em situação de rua. A iniciativa cobriu todo o perímetro urbano do município, incluindo os Distritos. Durante a ação, os moradores foram orientados sobre as medidas de prevenção a serem tomadas para evitar o contágio e a disseminação do novo coronavírus. Já foram entregues kits contendo escova de dente, creme dental, sabonete líquido, sabonetes em barra e, de acordo com a recomendação do Governo do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes, passaram a serem disponibilizadas também máscaras de tecido laváveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.080, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO ANO LETIVO DE 2020, DEFINE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS ATIVIDADES DE NATUREZA ESSENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ OSCAR VITALE JACOB**, Prefeito Municipal de Amparo, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 6042/2020, de 15 de março de 2020, que suspendeu as atividades escolares no município de Amparo por prazo indeterminado;

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP nº 5/2020, tratando da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de retomar o ano letivo de 2020, assegurando condições que favoreçam formas de realização de atividades escolares não presenciais por todos os alunos da rede pública municipal de ensino, durante o período de restrição das atividades presenciais devido a pandemia da COVID-19,

**DECRETA:**

Art. 1º A fim de minimizar as perdas dos alunos das escolas públicas municipais durante o período de restrição das atividades presenciais devido à pandemia do COVID-19, o ano letivo de 2020 será retomado a partir de 07 de maio, sendo propostas atividades não presenciais aos alunos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º As atividades escolares não presenciais deverão ser objeto de planejamento e execução pelas unidades escolares coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Direção de cada unidade escolar e os docentes devem articular-se com as famílias nas decisões e demais informações necessárias, enquanto permanecer a suspensão das aulas presenciais no período de prevenção de contágio pelo Coronavírus - COVID-19.

Art. 4º Tendo em vista que a carga horária letiva pressupõe trabalho escolar com engajamento de todos os setores da educação, sendo imprescindíveis para garantir o planejamento e a execução das atividades não presenciais, ficam definidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes atividades como de natureza essencial:

I - gestão escolar;

II - apoio escolar;

III - serviço de entrega de materiais para fins pedagógicos, para que as atividades escolares possam ocorrer de forma remota;

IV - serviço de recebimento de materiais pedagógicos contendo as atividades realizadas pelos alunos de forma remota;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

V - apoio e orientação a famílias e alunos quanto às atividades pedagógicas não presenciais, realizadas por meio de materiais físicos ou mediadas por tecnologia;

VI - reuniões eventualmente necessárias para que se faça a gestão da escola, bem como para o planejamento, articulação, estratégias de produção, distribuição, acompanhamento, correção e registro das atividades não presenciais destinadas aos alunos;

VII - serviço de confecção e distribuição de 'kits de alimentos'; e

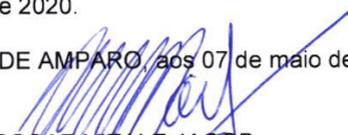
VIII - necessárias ao funcionamento da sede da Secretaria.

Parágrafo único - As atividades elencadas neste artigo deverão ser realizadas respeitando as medidas de segurança e distanciamento social determinadas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares a fim de detalhar os procedimentos para verificação dos registros das atividades escolares referidas neste Decreto e demais diretrizes para a retomada do ano letivo de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições do inciso X do art. 3º e do art. 4º do Decreto Municipal nº 6042/2020, de 15 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de maio de 2020.

  
LUIZ OSCAR VITALE JACOB  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO RIFFER FILHO  
Secretário Municipal de Governo

  
MAGDA TERESA BELLIX  
Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 07 de maio de 2020.

  
ARLINDO JORGE JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 6.080, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE A RETOMADA DO ANO LETIVO DE 2020, DEFINE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AS ATIVIDADES DE NATUREZA ESSENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6042/2020, de 15 de março de 2020, que suspendeu as atividades escolares no município de Amparo por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020, tratando da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19; e

CONSIDERANDO a necessidade de retomar o ano letivo de 2020, assegurando condições que favoreçam formas de realização de atividades escolares não presenciais por todos os alunos da rede pública municipal de ensino, durante o período de restrição das atividades presenciais devido a pandemia da COVID-19,

**DECRETA:**

Art. 1º A fim de minimizar as perdas dos alunos das escolas públicas municipais durante o período de restrição das atividades presenciais devido à pandemia do COVID-19, o ano letivo de 2020 será retomado a partir de 07 de maio, sendo propostas atividades não presenciais aos alunos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º As atividades escolares não presenciais deverão ser objeto de planejamento e execução pelas unidades escolares coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Direção de cada unidade escolar e os docentes devem articular-se com as famílias nas decisões e demais informações necessárias, enquanto permanecer a suspensão das aulas presenciais no período de prevenção de contágio pelo Coronavírus - COVID-19.

Art. 4º Tendo em vista que a carga horária letiva pressupõe trabalho escolar com engajamento de todos os setores da educação, sendo imprescindíveis para garantir o planejamento e a execução das atividades não presenciais, ficam definidas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes atividades como de natureza essencial:

I - gestão escolar;

II - apoio escolar;

III - serviço de entrega de materiais para fins pedagógicos, para que as atividades escolares possam ocorrer de forma remota;

IV - serviço de recebimento de materiais pedagógicos contendo as atividades realizadas pelos alunos de forma remota;

V - apoio e orientação a famílias e alunos quanto às atividades pedagógicas não presenciais, realizadas por meio de materiais físicos ou mediadas por tecnologia;

VI - reuniões eventualmente necessárias para que se faça a gestão da escola, bem como para o planejamento, articulação, estratégias de produção, distribuição, acompanhamento, correção e registro das atividades não presenciais destinadas

aos alunos;

VII - serviço de confecção e distribuição de 'kits de alimentos'; e

VIII - necessárias ao funcionamento da sede da Secretaria.

Parágrafo único - As atividades elencadas neste artigo deverão ser realizadas respeitando as medidas de segurança e distanciamento social determinadas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação expedirá normas complementares a fim de detalhar os procedimentos para verificação dos registros das atividades escolares referidas neste Decreto e demais diretrizes para a retomada do ano letivo de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições do inciso X do art. 3º e do art. 4º do Decreto Municipal nº 6042/2020, de 15 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 07 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

CARLOS ROBERTO PIFFER FILHO

Secretário Municipal de Governo

MAGDA TERESA BELLIX

Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 07 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 6.082 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

*"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE AMPARO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando que, na data de 08 de maio de 2020, o Exmo. Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, por meio do Decreto n.º 64.967/2020, determinou a prorrogação da quarentena em todo o Estado de São Paulo, extensivo a todos os 645 municípios;

Considerando que diversos municípios no Estado de São Paulo, estão sendo notificados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional para absterem-se de adotar medidas que contrariem a quarentena imposta pelo Governo do Estado de São Paulo, cujo alcance se estende a todos os municípios;

Considerando o contido na Nota Técnica n.º 7/202/PFDC/MPF da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal, de que os gestores locais não estão autorizados a adotar medidas que causem impacto no isolamento social nem permitir o funcionamento daquilo que não é essencial;

Considerando que, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Amparo, através de seu representante Dr. Gilson Ricardo Magalhães, ingressou com ação civil pública, processo n.º 1001022-15.2020.8.26.0022, no sentido de que a competência do Município tem caráter suplementar e não pode se opor ao decreto estadual, requerendo a suspensão imediata do Decreto Municipal n.º 6.065 de 22 de abril de 2020;

Considerando a decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento n.º 2080551-35.2020.8.26.0000, de lavra do Desembargador Dr. J.M. Ribeiro de Paula, da 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual conferiu efeito ativo ao processo judicial supramencionado;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 31 de maio de 2020 o prazo descrito no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de março de 2020, visando adequar as normas municipais com as estaduais, observando-se o princípio da simetria.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de Março de 2020.

Art. 3º - As atividades consideradas essenciais estão descritas no Decreto Estadual n.º 64.881 de 22 de Março de 2020, e suas deliberações, bem como os descritos nos Decretos Federais n.º 10.282 de 20 de Março de 2020, 10.292 de 25 de Março de 2020, 10.329 de 28 de Abril de 2020, 10.342 de 07 de maio de 2020.

Art. 4º - Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 64.956 de 23 de abril de 2020, fica determinado o uso de máscaras de proteção facial por usuários do serviço de transporte público de passageiros no município de Amparo.

Parágrafo único – Ao passageiro que não estiver utilizando máscara de proteção facial poderá ser recusado seu embarque.

Art. 5º - Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 64.959 de 04 de maio de 2020, fica determinado, no município de Amparo, o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, preferencialmente de uso não profissional:

I - nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população;

II - no interior de:

- a) estabelecimentos que executem atividades essenciais, por consumidores, fornecedores, clientes, empregados e colaboradores;
- b) todas as repartições públicas, pela população, por agentes públicos, prestadores de serviços e particulares.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III e IX do artigo 112 da Lei n.º 10.083, de 23 de setembro de 1998- Código Sanitário do Estado, sem prejuízo do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal

§ 2º O uso de máscaras de proteção facial constitui condição de ingresso e frequência eventual ou permanente, nos recintos a que alude o inciso II deste artigo.

Art. 6º - Fica mantida a recomendação para que à população do município de Amparo mantenha o distanciamento e o isolamento social, observando-se as medidas de contenção e prevenção do contágio pelo COVID-19, em especial:

I – evitar deslocamentos, salvo quando efetivamente necessário, evitando, em qualquer hipótese, aglomeração de pessoas;

II – adotar medidas de higienização com água e sabão ou álcool em gel a 70% para a correta assepsia das mãos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 11 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 11 de

maio de 2020.

ARLINDO JORGE JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N.º 6.083 DE 14 DE MAIO DE 2020.**

*"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS NO MUNICÍPIO DE AMPARO E DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que diversos municípios no Estado de São Paulo, estão sendo notificados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional para absterem-se de adotar medidas que contrariem a quarentena imposta pelo Governo do Estado de São Paulo, cujo alcance se estende a todos os municípios;

Considerando o Decreto Estadual n.º 64.881/2020 e suas deliberações, bem como o Decreto Federal n.º 10.282/2020, que regulamentam a Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e Portaria n.º 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e demais notas técnicas do Governo do Estado de São Paulo que tratam das atividades essenciais;

Considerando a Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341-DF, na qual o Supremo Tribunal Federal – STF, referendou a medida cautelar a autonomia dos municípios para adotarem medidas de enfrentamento da emergência em saúde prevista na Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando que, o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio da Promotoria de Justiça de Amparo, através de seu representante Dr. Gilson Ricardo Magalhães, ingressou com ação civil pública, processo n.º 1001022-15.2020.8.26.0022, no sentido de que a competência do Município tem caráter suplementar e não pode se opor as determinações estaduais e federais;

Considerando a decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento n.º 2080551-35.2020.8.26.0000, de lavra do Desembargador Dr. J.M. Ribeiro de Paula, da 12ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na qual determina ao município que siga as orientações do Estado de São Paulo e do Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto Municipal n.º 6.046 de 20 de março de 2020 passa vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus COVID-19, o município, por sua competência concorrente, considera como essenciais as atividades descritas no Decreto Estadual n.º 64.881 de 22 de Março de 2020, e suas deliberações, bem como os descritos no Decreto Federal n.º 10.282 de 20 de Março de 2020 e suas alterações, Portaria n.º 116, de 26 de março de 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e demais notas técnicas do Governo do Estado de São Paulo exceto:

I - academias de esporte de todas as modalidades;

II – feiras livres.

III - Revogado.

IV - Revogado.

V - Revogado.

VI - Revogado.

VII - Revogado.

§ 2º - Excetua-se do disposto no inciso I do "caput" a atividade de pilates desde que o atendimento seja de uma pessoa por vez e desde que esta possua expressa recomendação médica, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.

§ 3º - Revogado.

§ 4º - Revogado."

Art. 2º - Permanecem suspensos, independentemente da aglomeração de pessoas:

I – todos os eventos públicos e privados de qualquer natureza, incluídas excursões, cursos presenciais;

II – visitação em hospitais a pacientes internados e presença de acompanhante(s) nas unidades de pronto atendimento, exceto nos casos previstos em lei;

III - o atendimento presencial em comércios varejistas e atacadistas, prestadores de serviço, clínicas e centros de estética, boates, casas noturnas, pubs, bares noturnos, casas de espetáculos, museus, centros culturais e bibliotecas;

IV – atividades de lazer em clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns como as praças municipais, jardins, morro do cristo, boulevard, playgrounds, salões de festas, piscinas, academias, áreas de lazer e congêneres em condomínios;

V – o funcionamento de galerias, ressalvadas as atividades internas;

VI - o consumo no local em restaurantes, bares, lanchonetes e padarias;

VII - as locações de chácaras de recreio e lazer, situadas no município.

Art. 3º – Os atendimentos de assistência a saúde, incluindo serviços médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, fisioterapêuticos, veterinários, ópticos, laboratoriais e de vacinação ou imunização, diálise e nefrologia, quimioterapia, enfermagem, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, acupuntura, podologia, terapia ocupacional, dentre outros, deverão se dar mediante agendamento, atendimento individualizado e com estrita observância as normas de higiene.

Art. 4º - As atividades dos salões de beleza e barbearia, deverão ocorrer mediante agendamento e atendimento individualizado, observando estritamente as normas de higienização do ambiente de trabalho.

Art. 5º - Os serviços de hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres, elencados pelo Governo do Estado de São Paulo como atividades essenciais, para novas hospedagens deverão seguir a Nota de Esclarecimento emitida pela Secretaria de Estado de Turismo, estando vedada qualquer atividade no âmbito de turismo, lazer, entretenimento e descanso.

Art. 6º - As atividades religiosas, previstas no Decreto Federal n.º 10.292/2020, ocorrerão preferencialmente de forma on line, e na impossibilidade, deverão restringir o acesso ao público, limitando à 30% da capacidade das igrejas e templos, observando-se o espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre os frequentadores, com obediência estrita as normas sanitárias determinadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º - Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 6.046/2020:

I - os incisos III a VII e os parágrafos 3º e 4º do art. 4º;

II - artigo 5º.

Art. 8º - Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 6.053 de 15 de abril de 2020.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 14 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 14 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 029 de 06 de maio de 2020**

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Artigo 1º - Poderá receber adiantamento de numerário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – para pequeno valor excepcionalmente no mês de maio de 2020, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, a servidora abaixo relacionada, sujeito a prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, com as finalidades e limites:

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	Pequenos Valores	Despesas de Viagem
SMDSC	JOSÉ DANIEL SANCHES - CPF:214.615.728-35	R\$ 675,00	----

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 06 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

DÉBORA CRISTINA BERTUCCI CARREIRA

Secretária Municipal de Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 06 de maio de 2020

**PORTARIA Nº 030, 11 de maio de 2020**

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 1º e 5º da Lei Municipal n.º 2.442, de 11 de março de 1.999, da Lei Municipal 2.910, de 14 de agosto de 2.003, e da Lei Municipal 2.911, de 14 de agosto de 2.003, e considerando as indicações da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados para desenvolver ações de Vigilância, com atribuições de Autoridade Sanitária no Município, os seguintes servidores:

NOME	R.G.	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CRED.
Marina Leitão David	32.772.652-0	Enfermeira	Vigilância Sanitária	01
Albina Aparecida Martins	18.622.008	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	02
André Gustavo Cunha Trolese	22.810.550-X	Médico	Vigilância Sanitária	03
Caetano Tedesco Neto	5.490.571	Cirurgião Dentista	Vigilância Sanitária	04
Camila do Nascimento	27.991.627	Psicóloga	Saúde do Trabalhador	05
Camila de Queiróz Ribeiro Esperança	32.035.620-6	Enfermeira	Saúde do Trabalhador	06
Cintia Rosasco	11.313.237-2	Farmacêutica	Vigilância Sanitária	07
Lucas Giglioli Araujo	49518730-6	Técnico de Enfermagem	Vigilância Sanitária	08
Luana Raito Rolim	49016428-6	Ag.Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	09
Maria Aparecida Barbosa Viam	5.141.000	Engenheira Civil	Vigilância Sanitária	10
João Bartolomeu Panegassi	11.665.450	Tec. De Segurança do Trabalho	Saúde do Trabalhador	11
Jeniffer Aparecida Zenezini	41.496.047-6	Ag.Vigilância Ambiental	Vigilância Sanitária	12
Paulo Dorigatti	21.905.032-6	Oficial Administrativo	Controle de Zoonoses	13
Mirian da Silva Bueno	26.488.487-5	Nutricionista	Vigilância Sanitária	14
Luciana da Cunha Tavares	34.448.071-9	Oficial de Controle Animal	Controle de Zoonoses	15
Barbara Rodrigues	45656433-0	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	16
Silvana Aparecida Glória	33.133.429-x	Técnica de Enfermagem	Saúde do Trabalhador	17
Maria Rosa Ap. C. N. da Silva	16.130.050	Ag. Vigilância Ambiental	Vigilância Epidemiológica	18
Marita Colucci Fernandes	33.082.403-7	Terapeuta Ocupacional	Saúde do Trabalhador	19

Michele Patrícia O. Melzani	38.038.016-X	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	20
Renata Rodrigues Stefano	34.432.423-0	Médica Veterinária	Controle de Zoonoses	25
Rosana Corsi Andrade	20.672.129-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	26
Matilde Barbosa Tellini	M.3.161.708	Médica	Saúde do Trabalhador	27
Sandra Isabel Hidalgo Rubin	15.441.300-8	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Epidemiológica	28
Sandra Regina Jacomassi Alves	19.772.620	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	29
Suzan Meire Piffer	13.061.732-5	Ag. Fiscal de Saneamento	Vigilância Sanitária	32
Teresa Cristina Lugli	20.285.269	Cirurgiã Dentista	Vigilância Sanitária	33
Vanda M. de O. Martins da Silva	13.044.603-9	Ag. Vigilância Ambiental	Controle de Zoonoses	34
Vanessa Coelho Ferreira	34.054.912-9	Enfermeira	Vigilância Epidemiológica	35

Parágrafo Único: No exercício de suas funções o funcionário deverá exibir a credencial de identificação fiscal, conforme portaria específica.

Artigo 2º - Fica designada como Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde a Enfermeira MARINA LEITÃO DAVID, RG 32.772.652-0

Artigo 3º - Fica designado como Coordenadora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica a enfermeira VANESSA COELHO FERREIRA, RG nº 34.054.912-9.

Artigo 4º - Fica designado como Coordenador do Núcleo de Controle de Zoonoses PAULO DORIGATTI, RG 21.905.032-6

Artigo 5º - Fica designado como Coordenador da Equipe de Saúde do Trabalhador a Terapeuta Ocupacional, MARITA COLUCCI FERNANDES, RG nº 33.802.403-7

Artigo 6º - Fica designado como Coordenador da Equipe de Vigilância Sanitária, a Engenheira Civil MARIA APARECIDA BARBOSA VIAM, RG 5.141.000.

Artigo 7º - Fica revogada a portaria Nº 21 de 20 de março de 2019.

Artigo 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 11 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 11 maio de 2020.

VINICIUS GRANA TONON  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA nº 031, DE 15 DE MAIO DE 2020.**

LUIZ OSCAR VITALE JACOB, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor Paulo Cesar Panigassi, matrícula 6705, como representante da municipalidade na condição de gestor responsável pelo Banco do Povo, projeto em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 15 de maio de 2020.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

DÉBORA CRISTINA BERTUCCI CARREIRA

Secretária Municipal de Fazenda

VICENTE MÁRIO MARTINI AULER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicada na Secretaria Municipal de Administração de Amparo, em 15 de maio de 2020.

ARLINDO JORGE JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal de Saúde**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
PROCESSOS DEFERIDOS**

PROC.2958-3/2020 – CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO

PROC.2517-7/2020 – PATRICIA ALVES COSTA

PROC.9924-4/2017C – DIRCEU RAFAEL CALEGARI

PROC.12971-6/2019 – IVAN RAMOS DE OLIVEIRA

PROC.865-2/2020 – CELSO AUGUSTO SAAD ABUJAMRA

PROC.5782-2/2016 – GIOVANI ARSATI

PROC.1827-1/2020 – MANUEL ANTONIO DIAS DE NORONHA

PROC.804-1/2020 – JOSE EDUARDO MARQUES DE MACEDO

PROC.3056-5/2020 – RAPHAEL MONTEIRO MACEDO

PROC.2392-5/2020 – ANTONIO & CARRASCO LTDA

PROC.2929-4/2020 – C.R.DA CUNHA MADUREIRA

PROC.2616-7/2020 – LETICIA DE ALMEIDA

PROC.13854-3/2019 – GUSTAVO SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO

FÍSICO LTDA

PROC.11214-2/2019 – ATIVA FITNESS ACADEMIA LTDA

PROC.13707-3/2019 – ANDERSON MARCIO MOZER ACADEMIA - ME

**CANCELAMENTOS DEFERIDOS**

PROC.3907-9/2020 – FABRICIO ANDREACCI DIAS

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA

PROC.3747/2019 – CORRÊA E FAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

**IMPORTANTE**

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS–UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 15 de maio de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
PROCESSOS DEFERIDOS**

PROC.2958-3/2020 – CASA DO CAMINHO PAULO DE TARSO

PROC.2517-7/2020 – PATRICIA ALVES COSTA

PROC.9924-4/2017C – DIRCEU RAFAEL CALEGARI

PROC.12971-6/2019 – IVAN RAMOS DE OLIVEIRA

- PROC.865-2/2020 – CELSO AUGUSTO SAAD ABUJAMRA  
 PROC.5782-2/2016 – GIOVANI ARSATI  
 PROC.1827-1/2020 – MANUEL ANTONIO DIAS DE NORONHA  
 PROC.804-1/2020 – JOSE EDUARDO MARQUES DE MACEDO  
 PROC.3056-5/2020 – RAPHAEL MONTEIRO MACEDO  
 PROC.2392-5/2020 – ANTONIO & CARRASCO LTDA  
 PROC.2929-4/2020 – C.R.DA CUNHA MADUREIRA  
 PROC.2616-7/2020 – LETICIA DE ALMEIDA  
 PROC.13854-3/2019 – GUSTAVO SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE  
 CONDICIONAMENTO  
 FÍSICO LTDA  
 PROC.11214-2/2019 – ATIVA FITNESS ACADEMIA LTDA  
 PROC.13707-3/2019 – ANDERSON MARCIO MOZER ACADEMIA - ME

**CANCELAMENTOS DEFERIDOS**

- PROC.3907-9/2020 – FABRICIO ANDREACCI DIAS  
 LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA  
 PROC.3747/2019 – CORRÊA E FAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

**IMPORTANTE**

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/2000 e PT/SAS 511 de 29/12/2000, todos os Serviços de Saúde tem obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo o território Nacional.

Solicitamos que ao retirar sua Licença de funcionamento junto a Vigilância Sanitária, procurar o setor responsável (SMS-UAC), para cadastrar ou atualizar o CNES.

PROCURE O SETOR DO AGILIZA PARA ORIENTAÇÕES QUANTO A RETIRADA DE SUA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Amparo, 15 de maio de 2020

Marina Leitão David

Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**

Notificamos os interessados abaixo relacionados a comparecerem, até dia 15/06/2020, à Central de Atendimento ao Cidadão, sito à Av. Bernardino de Campos, 705, no horário das 8h às 16h, para fins de retirarem documentos solicitados. Após essa data, o processo será arquivado por falta de interesse. No caso de já terem sido pagas as taxas e/ou retirados os documentos, favor desconsiderar esta notificação.

SOLICITANTE	PROCESSO	RESPONSÁVEL TÉCNICO
AILTON ALVES DA SILVA	014553/2019	ALESSANDRO DANIEL FERRAREZE
ALESSANDRO APARECIDO OLIVEIRA DE SOUZA	014983/2020	FELIPE GILIOTTI DE SOUZA
ANTONIO REGINALDO ESTACIONE	012580/2018	MURILO TENREIRO DA SILVA
BEATRIZ CRISTINA GAMA	006288/2016	RICARDO MARINHO
CARLOS ANTONIO CHRISTOVAM	010092/2019	VÂNIA ALVES
CLOVIS APOLINARIO	002605/2020	
DIOCESE AMPARO PAROQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA	003430/2019	
ELENITA DA SILVA FAVANO	009030/2018	ALEXANDRE HENRIQUE JEREMIAS
FERNANDO ANTONIO BASSOLI	002295/2020	
FRANCISCO NATAL GERALDINO	008462/2017	PATRICIA MORENO
HELIO SCHIOVOLIM FILHO	002511/2020	
JORGE IRINEU TAVELLA	002240/2020	

JOSE LUIZ DE PAULI	012489/2019	ELIANE MARISA MARTINS
LUCIANA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	002085/2020	
LUIS CARLOS ISAIAS	001876/2020	
MARIA APARECIDA PEREIRA VAZ DE LIMA	000113/2020	
MARIA DE FATIMA VERONEZE DA COSTA	014856/2019	JULIO VIDO
MARIA DE LURDES DOMINGUES FURLAN	002819/2020	
PATRICIA CASALINI DOMINGUES PAIATO	001064/2020	
PAULA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS BASEIO	011258/2019	SILVANA ALVES CAVALHEIRO
RIVO GERBI FILHO	001957/2020	
ROBERTO LENZI PINTO DE ANDRADE	006566/2019	CARLOS EDUARDO MAZZETTO
RONALDO PEREIRA FERREIRA	001778/2020	
SAIMON CUNHA LIMA	011928/2019	CAROLINE NEVES FERREIRA
SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS MUN AMPARO	002661/2020	
THIAGO DE CILLO CANHAMEIRO	009555/2019	BRUNO DE OLIVEIRA BONACHE
VINICIUS GIZOLFI GOMES SIGOLO	005186/2019	JOÃO ARTUR GUARIZZO

Beatriz Roncada

Supervisora de Atendimento

Central de Atendimento ao Cidadão

**Secretaria Municipal de Administração**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**

Aos onze dias de maio do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa FOX GRAAL PRODUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ nº 20.111.391/0001-29 classificada em primeiro lugar para fornecimento do item abaixo discriminado, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 020/2020.

**FOX GRAAL PRODUÇÕES EIRELI - ME**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	190	DIÁRIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	R\$ 940,00	R\$ 178.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 178.600,00	

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitações da Secretaria solicitante, a ser informado previamente à empresas vencedora do certame.

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os

materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 1098-9/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2020 – OBJETO: Ata de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada em serviço de sonorização de médio porte para diversos eventos do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – PARECER DO PREGOEIRO: Senhor Prefeito, no dia 08 de maio de 2020, às 10 horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e Grupo de Apoio formado por Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani, Isabela Elisa Bento e Daiane Rosangela de Carvalho, em sessão pública do supracitado certame, para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de propostas das empresas Aretusa Rossi Miranda 21776503805 – CNPJ nº 26.525.715/0001-51, Fox Graal Produções Eireli - ME – CNPJ nº 20.111.391/0001-29, Luiz Gustavo Neodini 26727583870 – CNPJ nº 12.749.224/0001-80, Rosemeire Aparecida dos Santos Sonorização - ME – CNPJ nº 20.625.996/0001-38 e Samor Promoções Artísticas S/C Lt – CNPJ nº 51.918.506/0001-15. Ao término dos credenciamentos se deu a fase de lances, momento em que a empresa Fox Graal Produções Eireli - ME foi declarada vencedora do certame mediante a oferta do menor preço por diária e aprovação de suas documentações de habilitação devidamente apresentadas no envelope 02. Tendo em vista que não houve manifestação intenção de recurso ao final da sessão por parte dos demais concorrentes, permeável pelo Art. 4º, Inciso XVIII da Lei 10.520/02, este Pregoeiro encerrou os trabalhos do pregão. Deste modo, escoimado pelo Art 4º, Inciso XX da Lei 10.520/02, este Pregoeiro declara que adjudicou o item licitado conforme o disposto a seguir: A empresa Fox Graal Produções Eireli - ME – CNPJ nº 20.111.391/0001-29 venceu o item 01 com o valor global de R\$ 178.600,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.  
Amparo, 11 de maio de 2020.  
Julio César  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO: Processo nº 1098-9/2020 – ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Amparo/SP – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2020 – OBJETO: Ata de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada

em serviço de sonorização de médio porte para diversos eventos do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. – DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho HOMOLOGO o item da licitação em referência a favor da empresa Fox Graal Produções Eireli - ME – CNPJ nº 20.111.391/0001-29, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 178.600,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a respectiva confecção Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.  
Amparo, 11 de maio de 2020.  
Luiz Oscar Vitale Jacob  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADITAMENTO Nº008**

**Autorizado no Processo Licitatório Nº 9970/2014**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 291/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2014, CELEBRADO AOS 06.05.2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA MANUAL DE PRAÇAS, CANTEIROS DE VIAS E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES; RASTELAMENTO; CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE DETRITOS VEGETAIS; PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES; VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA; DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA MECÂNICA DE BOCAS DE LOBO, POÇOS DE VISITA, RAMAIS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E APLICAÇÃO DE HERBICIDAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES.

CONTRATADA: FORTY CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ Nº: 04.867.151/0001-00  
DATA DA ASSINATURA: 08.05.2020  
VIGÊNCIA: DE 09.05.2020 À 08.05.2021  
VALOR: R\$ 6.853.186,49 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).  
AMPARO, 08 DE MAIO DE 2020.

**ADITAMENTO Nº 008**

**Autorizado no Processo Licitatório Nº 9242/2015**

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015 - CELEBRADO AOS 14/04/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA A. S. NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI EPP., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: A. S. NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELI EPP.  
CNPJ Nº 10.723.250/0001-03  
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2020  
VIGÊNCIA: DE 12.05.2020 À 09.05.2021

VALOR: R\$ 1.313.087,80 (um milhão, trezentos e treze mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos)

AMPARO, 11 DE MAIO DE 2020.

**INSTRUMENTO Nº 095/2020**

**Autorizado no Processo Compra 2799-1/2020**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR, ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA LAÇO AMARELO – EXCLUSIVO DO OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 2799-1/2020.

CONTRATADA: OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA E VEICULAR

CNPJ Nº: 13.498.644/0001-01

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 11/05/2020 e termo final 10/05/2021.

VALOR: R\$ 10.200,00

AMPARO, 11 DE MAIO DE 2020.

**INSTRUMENTO Nº 096/2020**

**Autorizado no Processo Licitatório nº 12243/2019**

TERMO DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONCEDETE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARÍLIA MORAIS DIAS CAZOTO 18806500880 - CONCESSIONÁRIA, PARA USO REMUNERADO DE QUIOSQUE Nº 01 NO PARQUE LINEAR “ÁGUAS DO CAMANDUCAIA”, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019, CONFORME EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ANEXOS.

CONTRATADA: MARÍLIA MORAIS DIAS CAZOTO 18806500880

CNPJ Nº: 32.041.822/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, tendo como termo inicial 11/05/2020 e termo final em 10/05/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00

AMPARO, 11 DE MAIO DE 2020.

**ADITAMENTO Nº 001**

**Autorizado no Processo Licitatório nº 3652-3/2019**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019, CELEBRADO AOS 29/04/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E LIONS CLUBE DE AMPARO-SP – LOCADORA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA MELVIN JONES, Nº 16, CENTRO, NA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E OPERAÇÃO DO CADÚNICO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: LIONS CLUBE DE AMPARO

CNPJ Nº 43.468.651/0001-13

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MAIO DE 2020

VIGÊNCIA: 12 meses, de 21.05.2020 à 20.05.2021.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

AMPARO, 12 DE MAIO DE 2020.

**ADITAMENTO Nº001**

**Autorizado no Processo Licitatório Nº 2888/2018.**

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 207/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, CELEBRADO AOS 13/09/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA ROMME CONSTRUTORA LTDA. EPP. – ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DAS OBRAS DO PARQUE MUNICIPAL DE AMPARO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APRETRÉCHOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA E TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. EPP.

CNPJ Nº 13.034.156/0001-35

CONTRATO Nº 207/2018

DATA DA ASSINATURA – 28.02.2020

VIGÊNCIA: 6 meses – de 29.03.2020 à 28.09.2020

AMPARO, 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO:- Processo nº 1226/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 023/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA O ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DAS REFEIÇÕES DOS SERVIDORES ESSENCIAIS E DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

COMUNICADO: A Comissão de Licitações informa que o presente certame está SUSPENSO para readequação do Edital. Em momento oportuno será marcada uma nova data para sessão.

Publique-se.

Amparo 14 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO:- Processo nº 1577/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 019/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em pintura predial para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

COMUNICADO: A Comissão de Licitações informa que o presente certame está SUSPENSO para readequação do Edital. Em momento oportuno será marcada uma nova data para sessão.

Publique-se.

Amparo 13 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO:- Processo nº 1577/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 019/2020 - Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa especializada em pintura predial para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP,

conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 28/05/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 18/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 14 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO:- Processo nº 3291/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 026/2020 - Objeto: Contratação Administradora de benefício ou Operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1º, inciso I, § 1º, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuada, com cobertura de custos médico-hospitalares de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 29/05/2020 às 10h00. Edital disponível a partir de 19/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 14 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO:- Processo nº 1212/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 027/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS DE ALTA TECNOLOGIA E CORRELATOS, USADOS POR PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 01/06/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 18/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br, www.bec.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 14 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO**

LICITAÇÃO:- Processo nº 2385/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 028/2020 - Objeto: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE

HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PACIENTES DO CAPS II E CAPS AD DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS. DATA DE ENCERRAMENTO: 29/05/2020 às 09h00. Edital disponível a partir de 18/05/2020 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br, www.bec.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:00 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 14 de maio de 2020.

Arlindo Jorge Junior

Secretário Municipal de Administração.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019**

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.405.458/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE APOIO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: BEATRIZ BRUST DE SOUZA CNPJ Nº 22.327.937/0001-09, COMÉRCIO TODA BELA LTDA. CNPJ Nº 02.140.691/0001-54, RODRIGO TONELOTTO – EPP CNPJ Nº 02.514.617/0001-50, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(s) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 017/2019.

**BEATRIZ BRUST DE SOUZA (CNPJ 22.327.937/0001-09)**

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	Unidade	Incomfrol	BABADOR - BABADOR INFANTIL: fabricado em tecido 100% algodão, plastificado com forro de PVC. Medidas aproximadas: 28 x 22 cm. Poderá ser estampado ou liso. Coreo variadae.	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
03	300	Unidade	Corttex	CORRETOR FM SOFT 100% POLIESTER ANTIALÉRGICO COR AZUL. DIMENSOES 100 X 1,50M, PESO 0,40LG. IDADE RE - Cobertor individual em soft, 100% poliéster, antialérgico. Dimensões mínimas: 1,00 x 1,50 m	R\$ 36,83	R\$ 11.049,00
13	50	Unidade	Ricca	TOUCA PARA BANHO - Touca de banho infantil, em polietileno, diversas estampas com temas infantis. 100% impermeável, com elástico, confortável, tamanho único.	R\$ 11,39	R\$ 569,50
Valor total						R\$ 17.618,50

**COMÉRCIO TODA BELA LTDA. (CNPJ 02.140.691/0001-54)**

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	100	Unidade	TB	CALCINHA INFANTIL TAM: G Calcinha infantil 100% algodão, com estampas de cores variadas. Tamanho G, modicad aproximado: comprimento: 17 cm; Largura: 42-58 cm. (Veste crianças entre 3 a 4 anos).	R\$ 5,70	R\$ 570,00
04	300	Unidade	Corttex	COLCHA PIQUET PARA BERCO COR: BRANCA. 1,40 X 0,90 CM. 100% ALGODÃO - Colcha para berço em Piquet 100% algodão. Medidas aproximadas: 1,40 x 0,90 m.	R\$ 43,50	R\$ 13.050,00
05	100	Unidade	TB	CUECA INFANTIL TAM: G - Cueca infantil masculina 100% algodão. Forro 100% algodão. Tamanho: G, cores variadas. Medidas aproximadas: largura 27 cm, altura 21 cm, idade entre 3 a 4 anos.	R\$ 5,05	R\$ 505,00
07	400	Unidade	Nura	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA BERCO - Lençol de malha para berço com elástico, fio penteado, 100% algodão. Medidas aproximadas: 0,90 x 1,70 m.	R\$ 24,35	R\$ 9.740,00
08	200	Unidade	Corttex	LENÇOL DE COBRIR - Lençol de cobrir, em malha 100% algodão com acabamento. Medidas aproximadas: 1,70 x 1,00 m.	R\$ 25,70	R\$ 5.140,00
09	300	Unidade	Nura	LENÇOL PARA COLCHONETE - Lençol de malha (para colchonete) com elástico, fio penteado, 100% algodão. Medida do colchonete: 0,88 x 1,85 m.	R\$ 25,70	R\$ 7.710,00
Valor total						R\$ 36.775,00

**RODRIGO TONELOTTO – EPP (CNPJ 02.514.617/0001-50)**

ITEM	QTDC	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1.000	Pote	Baby	LENÇO UMEDECIDO - LENÇO UMIDIFICADO NÃO TECIDO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, COM SUAVE FRAGRANCIA, SEM ALCOOL. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO IDENTIFICADOR DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. CÓDIGO DE BARRA. POTE COM 400 UNIDADES, NA COR BRANCA	R\$ 13,80	R\$ 13.800,00

10	100	Unidade	Santa Sofia	TOALHA DE BANHO, COR AZUL CLARO - Toalha de banho 100% algodão, Cor: Azul Claro, Medidas aproximadas: 70 x 1,30 m. Peso aproximado: 400 gr.	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
11	100	Unidade	Santa Sofia	TOALHA DE BANHO, NA COR VERDE AGUA - Toalha de banho 100% algodão, Cor: Verde Água, Medidas aproximadas: 70 x 1,30 m. Peso aproximado: 400 gr.	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
12	50	Unidade	Santa Sofia	TOALHA DE BANHO, MED. APROX. 0,49 X 0,70, NA COR BRANCA - Toalha do rosto na cor branca 100% algodão. Peso aproximado: 500 gr. Medidas aproximadas: 50 x 80 cm.	R\$ 13,50	R\$ 675,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$ 18.775,00</b>

Local de entrega: Almoarifado Educação, localizado à Rua Joaquim Moreira, 30, B. Moreirinha, Amparo/SP, Agendar pelo telefone (19) 3817-9293;

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos;

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE F. JACOB  
Prefeito Municipal

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, a ser informado previamente à empresa vencedora do certame;

Prazo de execução: Serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de executar os serviços solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

As empresas detentoras do registro obrigam-se a seguirem rigorosamente as especificações contidas no Edital e Anexo II (termo de referência) do Edital.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 21.504.525/0001-34, GIOMETTI & GIOMETTI LTDA- ME CNPJ- 56.397.540/0001-05 BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ- 06.175.908/0001-12, GUSTAVO NICOLINO- EPP CNPJ- 26.551.165/0001-45, DIABETICOS EIRELI - EPP CNPJ- 28.675.331/0001-40, classificadas para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 074/2019.

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 21.504.525/0001-34

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019**

Aos quatorze de maio do ano de dois mil e dezenove no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS DE LED, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: Mazza, Fregolente & Cia - Eletricidade e Construções Ltda – CNPJ: 00.026.315/0001-08 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 021/2019.

**MAZZA, FREGOLENTE & CIA - ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	496	SERV.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Contratação de serviços de engenharia para execução de obras de substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por luminárias LED. 496 unidades na modalidade registro de preço conforme especificações em anexo. Convênio Eletrubrás.	105,00	52.080,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 52.080,00</b>	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
10	15,00	CX	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA TIPO CARPULE, DESCARTÁVEL, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA-COBALTO.REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM.	DENCOJET - DFL	R\$ 21,50000	R\$ 322,50
27	110,00	UN	ALGINATO PARA IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, ASPECTO SILICONIZADO, AROMA TUTTI-FRUTTI, PESO LÍQUIDO 454 G.  COMPOSIÇÃO: DIATOMITA, ALGINATO DE POTÁSSIO, SULFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, FLUOTITANATO DE POTÁSSIO, PROPILENOGLICOL, AROMA E CORANTE.  DEVERÁ CUMPRIR A ESPECIFICAÇÃO ISO 1563- - 1978 E CLASSE B.	JELTRATE PLUS-DENTSPLY	R\$ 27,00000	R\$ 2.970,00
38	250,00	CX	ANESTESICO PRILOCAINA C/ VASOCONSTRITOR A 3%	CITANEST - DLA	R\$ 48,00000	R\$ 12.000,00
110	15,00	UN	BROCA DE AR CARBIDE Nº 3 CIRÚRGICA HL 25 MM	KAVO	R\$ 3,75000	R\$ 56,25
111	15,00	UN	BROCA DE AR CARBIDE Nº 6 CIRÚRGICA HL 25 MM	KAVO	R\$ 3,75000	R\$ 56,25
112	15,00	UN	BROCA DE AR CARBIDE Nº 8 CIRÚRGICA HL 25 MM	KAVO	R\$ 3,75000	R\$ 56,25
121	60,00	UN	BROCA DE BR 02 ESFERICA 28MM	MAILLEFER - DENTSPLY	R\$ 3,00000	R\$ 180,00
123	60,00	UN	BROCA DE BR 04 ESFERICA 28MM	MAILLEFER - DENTSPLY	R\$ 3,00000	R\$ 180,00

125	50,00	UN	BROCA DE BR 06 ESFERICA 28MMM	MAILLEFER - DENTSPLY	R\$ 3,00000	R\$ 150,00
127	100,00	UN	BROCA DE BR 10	MAILLEFER - DENTSPLY	R\$ 3,00000	R\$ 300,00
129	5,00	UN	BROCA DE BR BATT 12	MAILLEFER - DENTSPLY	R\$ 7,15000	R\$ 35,75
130	5,00	UN	BROCA DE BR BATT 14	MAILLEFER - DENTSPLY	R\$ 7,15000	R\$ 35,75
131	10,00	UN	BROCA DE BR BATT 16	MAILLEFER - DENTSPLY	R\$ 7,15000	R\$ 71,50

**GIOMETTI & GIOMETTI LTDA- ME CNPJ- 56.397.540/0001-05**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
14	10,00	UN	ALAVANCA APEXO Nº 302		R\$ 16,50000	R\$ 165,00
15	10,00	UN	ALAVANCA APEXO Nº 303		R\$ 18,70000	R\$ 187,00
16	10,00	UN	ALAVANCA APICAL DIREITA		R\$ 18,70000	R\$ 187,00
17	10,00	UN	ALAVANCA APICAL ESQUERDA		R\$ 18,70000	R\$ 187,00
18	10,00	UN	ALAVANCA APICAL RETA		R\$ 18,70000	R\$ 187,00
68	10,00	CX	BASTAO DE GUTA PERCHA (CX COM 08 UN)		R\$ 27,20000	R\$ 272,00
72	50,00	UN	BLISTER C/ 6 LIMAS ROTATÓRIAS R50 - 25 MM COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER		R\$ 184,00000	R\$ 9.200,00
73	70,00	UN	BLISTER C/ 6 LIMAS ROTATÓRIAS R25 - 25 MM COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER		R\$ 184,00000	R\$ 12.880,00
74	50,00	UN	BLISTER C/ 6 LIMAS ROTATÓRIAS R40 - 25 MM COMPATÍVEIS COM O MOTOR PARA ENDODONTIA VDW.SILVER		R\$ 184,00000	R\$ 9.200,00

**BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ- 06.175.908/0001-12**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
3	2,00	UN	ABRIDOR DE BOCA TIPO ABRITEC	MAQUIRA	R\$ 2,88000	R\$ 5,76
8	30,00	UN	AGENTE CARIOSTÁTICO FLUORETO DE DIAMIN - PRATA 30%	CARIOSTATIC 30% - AAF do BRASIL	R\$ 13,50000	R\$ 405,00
33	40,00	UN	ALVEOSTESIM	ALVEOLIPLAST - IODONTOSUL	R\$ 14,24000	R\$ 569,60
69	40,00	PT	BICARBONATO DE SODIO (EMBALAGEM C/ 100 G)	AAF do BRASIL	R\$ 4,60000	R\$ 184,00
75	50,00	UN	BLOCO PARA ESPATULACAO P/PASTA ZINCOEOLICA, TAM.G 15 X 8 CM C/50 FOLHAS CADA BLOCO	AAF do BRASIL	R\$ 3,24000	R\$ 162,00
133	30,00	UN	BROCA DE BR GATES 01-28MM	3R MICRODONT	R\$ 6,30000	R\$ 189,00
134	30,00	UN	BROCA DE BR GATES 02-28MM	3R MICRODONT	R\$ 6,30000	R\$ 189,00
135	30,00	UN	BROCA DE BR GATES 03-32MM	3R MICRODONT	R\$ 6,50000	R\$ 195,00

**GUSTAVO NICOLINO- EPP CNPJ- 26.551.165/0001-45**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	5,00	UN	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL NÃO CORTANTE, DE AÇO INOX, TAMANHO 11 CM E AUTOCLAVÁVEL. REGISTRO NA ANVISA: 10401310111	6B	R\$ 130,00000	R\$ 650,00
5	6,00	UN	AFASTADOR DE MINESSOTA	GOLGRAN	R\$ 8,70000	R\$ 52,20
6	7,00	UN	AFASTADOR DE MINESSOTA C/ SUGADOR ACOPLADO	6B	R\$ 39,40000	R\$ 275,80
28	10,00	UN	ALICATE 139	6B	R\$ 55,45000	R\$ 554,50
29	5,00	UN	ALICATE MEIA CANA N 53	6B	R\$ 55,45000	R\$ 277,25
30	5,00	UN	ALICATE REMOVEDOR DE BANDAS (347)	6B	R\$ 55,45000	R\$ 277,25
31	5,00	UN	ALICATE TRIDENT	6B	R\$ 55,45000	R\$ 277,25
128	15,00	KIT	BROCA DE BR ACAB/POLIMENTO DE AMALGAMA (KIT)	MEISSINGER	R\$ 50,72000	R\$ 760,80
136	30,00	UN	BROCA DE BR LN ENDODONTIA	MAILLEFER	R\$ 24,15000	R\$ 724,50
137	10,00	UN	BROCA DE BR TRIPLE GATES	MANI WILCOS	R\$ 12,03000	R\$ 120,30

**DIABETICOS EIRELI - EPP CNPJ- 28.675.331/0001-40**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	4,00	UN	ABAIXADOR DE LINGUA BRUENINGS	COOPERFLEX	R\$ 10,50000	R\$ 42,00

4	100,00	UN	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER E ADESIVO COMBINADOS EM ÚNICO FRASCO DE 6 ML COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSTATO), MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, CO-INICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). EMBALAGEM COM 6 ML	AMBAR	R\$ 28,50000	R\$ 2.850,00
7	2,00	UN	AFASTADOR WOLKMAN 04	GOLGRAN	R\$ 18,00000	R\$ 36,00
9	200,00	CX	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA TIPO CARPULE, DESCARTÁVEL, TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA-COBALTO.REGISTRO NA ANVISA IMPRESSO NA EMBALAGEM.	DENCOJET	R\$ 20,90000	R\$ 4.180,00
11	25,00	UN	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 40/20	ORTO CENTRAL	R\$ 3,65000	R\$ 91,25
12	10,00	UN	AGULHA P/ IRRIGACAO E ASPIRACAO 40/6	ORTO CENTRAL	R\$ 3,65000	R\$ 36,50
13	10,00	UN	ALAVANCA APEXO Nº 301	COOPERFLEX	R\$ 18,70000	R\$ 187,00
19	7,00	JG	ALAVANCA HEIDBRINK - JG C/ 03 UN ( Nº 1, Nº 2 E Nº 3 )	COOPERFLEX	R\$ 57,90000	R\$ 405,30
20	5,00	UN	ALAVANCA POTTS	COOPERFLEX	R\$ 28,80000	R\$ 144,00
21	15,00	UN	ALAVANCA SELDIN DIREITA	COOPERFLEX	R\$ 17,80000	R\$ 267,00
22	15,00	UN	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	COOPERFLEX	R\$ 18,60000	R\$ 279,00
23	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA	COOPERFLEX	R\$ 18,80000	R\$ 94,00
24	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA	COOPERFLEX	R\$ 19,40000	R\$ 97,00
25	5,00	UN	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	COOPERFLEX	R\$ 19,00000	R\$ 95,00
26	15,00	UN	ALAVANCA SELDIN RETA	COOPERFLEX	R\$ 17,50000	R\$ 262,50
32	10,00	UN	ALMOTOLIA COM BICO CURVO, 500 ML, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	SM	R\$ 2,40000	R\$ 24,00
34	30,00	CX	ANESTESICO ARTICAIN 4% - CAIXA C/ 50 UN.	ARTICAIN	R\$ 101,90000	R\$ 3.057,00
35	200,00	CX	ANESTESICO LIDOCAINA C/ VASO CONSTRITOR ADRENALINA1:100.000	ALPHACAINE	R\$ 54,49000	R\$ 10.898,00
36	110,00	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA C/ VASO CONSTRITOR 1,8ML COM LEVONORDEFRIN OU COM EPINEFRINA A 2 %	MEPIVALEM AD	R\$ 69,40000	R\$ 7.634,00
37	40,00	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA S/ VASO CONSTRITOR 1,8ML	MEPIVALEM SV	R\$ 69,40000	R\$ 2.776,00
39	100,00	UN	ANESTESICO TOPICO FORMULA 20% BENZOCAINA+AMINOBEZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSOLUVEL - FR DE 12GR	BENZOTOP	R\$ 6,00000	R\$ 600,00
40	50,00	UN	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	COOPERFLEX	R\$ 0,00000	R\$ 0
41	15,00	PCT	APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS P/ TAMBOREL	MAQUIRA	R\$ 10,30000	R\$ 154,50
42	5,00	UN	ARCO DE OSTBY	MAQUIRA	R\$ 6,80000	R\$ 34,00
43	200,00	UN	ATAQUE ACIDO EM SERINGA COMPOSIÇÃO: ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% + CLOREXIDINA A 2%	ATAQUE GEL	R\$ 0,98000	R\$ 196,00
44	15,00	UN	AVENTAL ODONTOLÓGICO DE CHUMBO PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES DOS RX.  CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. PROTEÇÃO ADICIONAL NA REGIÃO DA TIREÓIDE COM 0,50 MM PB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL E FECHAMENTO EM VELCRO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	NMARTINS	R\$ 400,00000	R\$ 6.000,00
45	75,00	PCT	BABADOR DESCARTÁVEL EM TNT GRAMATURA 30, PARA USO ODONTOLÓGICO, 45 CM X 60 CM, COM PRENDEDOR DE VELCRO NA PARTE POSTERIOR.  PACOTE COM 50 UNIDADES.	PROTDESC	R\$ 27,50000	R\$ 2.062,50
46	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 28, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQ	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
47	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 28,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
48	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 29, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
49	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 29,5, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00

50	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 30, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
51	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 30,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
52	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 31, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
53	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 31,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDOU	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
54	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 32, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
55	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 32,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
56	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 33, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
57	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 33,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,80000	R\$ 88,00
58	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 34, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 86,50
59	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 34,5, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 86,50
60	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 35, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 86,50
61	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 35,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 86,50
62	12,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 36, P/MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 103,80
63	12,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 36,5 , P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 103,80
64	12,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 37, P/ MOLARESSUPERIORES DIREITO E SEQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 103,80
65	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 37,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 86,50
66	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 38, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 86,50
67	10,00	CX	BANDA ORTODONTICA UNIVERSAL N 38,5, P/ MOLARES SUPERIORES DIREITO E ESQUERDO	MORELLI	R\$ 8,65000	R\$ 86,50
70	10,00	UN	BISTURI DE KIRQUILAND	COOPERFLEX	R\$ 11,15000	R\$ 111,50
71	5,00	UN	BISTURI DE ORBAN	COOPERFLEX	R\$ 11,15000	R\$ 55,75
76	150,00	UN	BROCA DE AR 1011 ESFERICA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 169,50
77	50,00	UN	BROCA DE AR 1012 ESFERICA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 56,50
78	80,00	UN	BROCA DE AR 1013 ESFERICA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 90,40
79	180,00	UN	BROCA DE AR 1014 ESFERICA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 203,40
80	80,00	UN	BROCA DE AR 1014HL ESFERICA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 90,40
81	180,00	UN	BROCA DE AR 1016 ESFERICA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 203,40
82	105,00	UN	BROCA DE AR 1016HL ESFERICA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 118,65
83	50,00	UN	BROCA DE AR 1019HL ESFERICA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 56,50
84	100,00	UN	BROCA DE AR 1032 CONICA INVERTIDA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 113,00
85	100,00	UN	BROCA DE AR 1034 CONICA INVERTIDA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 113,00
86	100,00	UN	BROCA DE AR 1035 CONICA INVERTIDA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 113,00
87	30,00	UN	BROCA DE AR 1043 CONICA INVERTIDA DUPLA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 33,90
88	20,00	UN	BROCA DE AR 1045 CONICA INVERTIDA DUPLA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 22,60
89	45,00	UN	BROCA DE AR 1051 CONICA INVERTIDA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 50,85
90	30,00	UN	BROCA DE AR 1066 CONICA PLANA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 33,90
91	100,00	UN	BROCA DE AR 1090 CILINDRICA PLANA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 113,00
92	130,00	UN	BROCA DE AR 1092 CILINDRICA PLANA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 146,90
93	60,00	UN	BROCA DE AR 1112F CONICA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 67,80
94	60,00	UN	BROCA DE AR 1190F CILINDRICA PLANA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 67,80
96	20,00	UN	BROCA DE AR 2067	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 22,60

97	20,00	UN	BROCA DE AR 2191 CONICA , FORMA DE CHAMA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 22,60
98	20,00	UN	BROCA DE AR 3017HL ESFERICA	CHAMPION	R\$ 1,33000	R\$ 26,60
99	70,00	UN	BROCA DE AR 3070 CONICA PLANA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 79,10
100	30,00	UN	BROCA DE AR 3083	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 33,90
101	30,00	UN	BROCA DE AR 3118 KG	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 33,90
102	100,00	UN	BROCA DE AR 3118F EM FORMA DE CHAMA P/ ACAB FINO	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 113,00
103	100,00	UN	BROCA DE AR 3168F EM FORMA DE PERA P/ ACAB. FINO	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 113,00
104	20,00	UN	BROCA DE AR 3193 CONICA EM FORMA DE CHAMA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 22,60
105	30,00	UN	BROCA DE AR 3195 CONICA EM FORMA DE CHAMA	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 33,90
106	100,00	UN	BROCA DE AR 3195F CONICA EM FORMA DE CHAMA P/ ACAB FINO	CHAMPION	R\$ 1,13000	R\$ 113,00
107	40,00	UN	BROCA DE AR CARBIDE 03	KAVO	R\$ 3,23000	R\$ 129,20
108	60,00	UN	BROCA DE AR CARBIDE 05	KAVO	R\$ 3,18000	R\$ 190,80
109	60,00	UN	BROCA DE AR CARBIDE 06	KAVO	R\$ 3,18000	R\$ 190,80
113	30,00	UN	BROCA DE AR ENDO Z P/ ENDODONTIA	QUALITY	R\$ 11,60000	R\$ 348,00
114	40,00	KIT	BROCA DE AR OODNTOPEDIATRIA (KIT)	CHAMPION	R\$ 19,30000	R\$ 772,00
115	200,00	UN	BROCA DE AR SHOFU EM FORMA DE CHAMA	QUALITY	R\$ 6,50000	R\$ 1300,00
116	150,00	UN	BROCA DE AR SHOFU ESFERICA	QUALITY	R\$ 6,50000	R\$ 975,00
119	80,00	UN	BROCA DE BR 01	MAILEFER	R\$ 3,07000	R\$ 245,60
120	50,00	UN	BROCA DE BR 02	MAILEFER	R\$ 3,07000	R\$ 153,50
122	100,00	UN	BROCA DE BR 04	MAILEFER	R\$ 3,07000	R\$ 307,00
124	100,00	UN	BROCA DE BR 06	MAILEFER	R\$ 3,07000	R\$ 307,00
126	100,00	UN	BROCA DE BR 08	MAILEFER	R\$ 3,07000	R\$ 307,00
132	5,00	UN	BROCA DE BR C PDRILL	HELSE	R\$ 45,00000	R\$ 225,00

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020**

Aos dezoito dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei

nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FARINHA DE MILHO, CREME DE LEITE, AÇÚCAR CRISTAL EXTRATO DE TOMATE, MAIONESE, ETC.) EM ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – CNPJ 53.437.315/0001-67, MAFURGEL COMERCIO LTDA - EPP – CNPJ 00.420.387/0001-35 e NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.528.442/0001-17 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 082/2019.

**COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	79.855	KG	ARROZ AGULHINHA TIPO I LONGO FINO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	NOVA MESA	R\$ 2,28	R\$ 182.069,40
12	1.847	KG	FARINHA DE MILHO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	CAPIVARIANA	R\$ 3,12	R\$ 5.762,64
15	885	UN	FERMENTO QUIMICO EM PO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	TRISANTI	R\$ 3,45	R\$ 3.053,25
VALOR TOTAL					R\$ 190.885,29	

**MAFURGEL COMERCIO LTDA - EPP**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	5.025	UN	EXTRATO DE TOMATE - 2KG CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	LICY	R\$ 7,53	R\$ 37.838,25
VALOR TOTAL					R\$ 37.838,25	

**NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	20	KG	BISCOITO CREAM CRACKER CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	RENATA	R\$ 5,69	R\$ 113,80
5	3.950	KG	BISCOITO MAISENA SABOR CHOCOLATE CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	LIANE	R\$ 10,62	R\$ 41.949,00
26	2.232	PCT	ORÉGANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	SIAMAR	R\$ 6,49	R\$ 14.485,68
34	2.740	LT	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.	DAFRUTA	R\$ 9,44	R\$ 25.865,60
VALOR TOTAL					R\$ 83.125,08	

Local de entrega: Para os pedidos da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação o local de entrega será o armazém do Departamento de Alimentação Escolar, situado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Amparo/SP – Fone (19) 3817-9300 – Ramal 9336 e para os pedidos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança, o local de entrega será no Centro dia do Idoso "Izes Nora Rielli" situado à Rua Pedro Alves de Siqueira, nº 80, Parque CECAP Amparo/SP.(Próximo a Creche São Cristóvão).

Prazo de entrega: as entregas para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas; As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Segurança deverão ser realizadas conforme pedidos encaminhados pelo Centro Dia do Idoso Izes Nora Rielli.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 03.652.030/0001-70; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI CNPJ Nº 01.328.535/0001-59; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. – FILIAL CNPJº 67.729.178/0004-91; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – EPP CNPJº 24.826.631/0001-22; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 14.271.474/0001-82; FUTURA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME CNPJ Nº 08.231.734/0001-93; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME CNPJº 12.889.035/0001-02; MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98; QALITY MEDICAL COMPERCIO E DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJº 07.118.264/0001-93; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 05.847.630/0001-10; VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJº 01.857.076/0001-09, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 005/2020.

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -

**03.652.030/0001-70**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	350	UN	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	BELFAR	R\$ 6,05	R\$ 2.117,50
77	25.000	UN	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 0,293	R\$ 7.325,00
Valor total						R\$ 9.442,50

**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI - 01.328.535/0001-59**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	100	AM	DESLANOSÍDEO 0.2MG/ML AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMCA	R\$ 1,36	R\$ 136,00
32	100	AM	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	R\$ 1,28	R\$ 128,00
43	300	UN	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIAO QUIMCA	R\$ 2,84000	R\$ 852,00
49	600	UN	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	SAMTEC	R\$ 0,22000	R\$ 132,00
88	10.000	UN	TIORIDAZIDA 100 MG COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,69300	R\$ 6.930,00
Valor total						R\$ 8.178,00

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL - 67.729.178/0004-91**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	3.000	UN	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 8,41	R\$ 25.230,00
17	120.000	UN	CEFALEXINA 500 MG CÁPSULA	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 32.400,00
18	3.000	UN	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	TEUTO	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
31	100	AM	DOBUTAMINA 12,5mg/ml AMPOLA 5ML	TEUTO	R\$ 6,50	R\$ 650,00
41	120.000	UN	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,076	R\$ 9.120,00
55	600	UN	HIDROCORTIZONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
56	2.000	UN	HIDROCORTIZONA 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
60	60.000	UN	IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,279	R\$ 16.740,00
Valor total						R\$ 112.920,00

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 44.734.671/0001-51**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	40.000	UN	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
42	500	UN	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R\$ 1,74	R\$ 870,00
51	60.000	UN	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
53	1500	UN	HALOPERIDOL DECANOATO INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R\$ 4,35	R\$ 6.525,00
54	50	UN	HEPARINA SÓDICA 5000 UI SUBCUTÂNEA	CRISTÁLIA	R\$ 4,33	R\$ 216,50
64	1500	UN	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	R\$ 8,15	R\$ 12.225,00
Valor total						R\$ 38.236,50

**FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - 24.826.631/0001-22**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	1000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 150ML	NATULAB	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
68	1000	UN	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Valor total						R\$ 3.360,00

**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 14.271.474/0001-82**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	100.000	UN	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 0,32900	R\$ 32.900,00
37	30.000	UN	ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,33000	R\$ 9.900,00
38	5.000	UN	ESTRÓGENIOS CONJUGADOS COMPRIMIDO	MABRA	R\$ 0,85000	R\$ 4.250,00
39	70.000	UN	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	TEUTO	R\$ 0,12400	R\$ 8.680,00
76	150	UN	MIDAZOLAN 15MG INJETÁVEL AMPOLA C/ 3 ML	HIPOLABOR	R\$ 1,45000	R\$ 217,50
Valor total						R\$ 55.947,50

**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 08.231.734/0001-93**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	1000	UN	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL (GOTAS) 20ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,148	R\$ 2.148,00
52	200	UN	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,041	R\$ 208,20

61	60.000	UN	ISOSSORBIDA 10 MG COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA	R\$ 0,216	R\$ 12.960,00
65	200	UN	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,805	R\$ 161,00
Valor total						R\$ 15.477,20

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - 12.889.035/0001-02**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	10.000	UN	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG ELEMENTAR + VITAMINA D3 400UI	Nutriex	R\$ 0,071	R\$ 710,00
22	25.000	UN	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,26	R\$ 6.500,00
27	400	UN	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	R\$ 0,566	R\$ 226,40
40	200	UN	FENITOINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	R\$ 1,62	R\$ 324,00
58	2.000	UN	HIOSCINA 20 MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 0,87	R\$ 1.740,00
63	5.000	UN	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$ 0,729	R\$ 3.645,00
72	50.000	UN	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,087	R\$ 4.350,00
Valor total						R\$ 17.495,40

**MED CENTER COMERCIAL LTDA - 00.874.929/0001-40**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	150	UN	BIPERIDENO 5 MG INJETÁVEL	CRISTÁLIA	R\$ 1,85	R\$ 277,50
13	6.000	UN	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDOS	GEOLAB	R\$ 0,576	R\$ 3.456,00
24	100	UN	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	R\$ 0,946	R\$ 94,60
28	90.000	UN	DIGOXINA 0,25 MG COMRPIMIDO	PHARLAB	R\$ 0,061	R\$ 5.490,00
Valor total						R\$ 9.318,10

**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 11.034.934/0001-60**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8.000	UN	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,329	R\$ 2.632,00
6	130.000	UN	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,13	R\$ 16.900,00
7	5.000	UN	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	PRATIDONADUZZI	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
36	100	FR	ERITROMICINA SUSPENSÃO 50MG/ML 60ML	PRATIDONADUZZI	R\$ 4,18	R\$ 418,00
46	600.000	UN	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,036	R\$ 21.600,00
74	1.500	UN	METRONIDAZOL GEL VAGINAL	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
87	30.000	UN	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
Valor total						R\$ 73.700,00

**PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 81.706.251/0001-98**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	200.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	R\$ 0,067	R\$ 13.400,00
70	50.000	UN	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	BELFAR	R\$ 0,079	R\$ 3.950,00
78	3.000	UN	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	FARMOQUÍMICA	R\$ 0,071	R\$ 213,00
86	30.000	UN	TIAMAZOL 10MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	R\$ 0,40	R\$ 12.000,00
Valor total						R\$ 29.563,00

**QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - 07.118.264/0001-93**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	100	UN	AMINOFILINA 24MG/ML AMPOLA 10ML	Genérico/Farmace	R\$ 0,91	R\$ 91,00
33	15.000	UN	DOXICILINA 100 MG COMPRIMIDO	Doxiclin	R\$ 0,134	R\$ 2.010,00
62	100	UN	ISOSSORBIDA AMPOLA 1ML	Coronar	R\$ 2,159	R\$ 215,90
69	150	AM	MEPERIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	Genérico/U. Química	R\$ 2,05	R\$ 307,50
80	500	UN	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Prometazol	R\$ 1,70	R\$ 850,00
81	500.000	UN	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	Genérico/Osórios de Morais	R\$ 0,025	R\$ 12.500,00
82	15.000	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO.	IFAL	R\$ 0,44	R\$ 6.600,00
Valor total						R\$ 22.574,40

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.847.630/0001-10**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**

Aos 19 de fevereiro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS SOLICITADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas CM HOSPITALAR S.A. – CNPJ nº 12.420.164/0003-19, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - CNPJ nº 44.734.671/0001-51, DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 04.027.894/0007-50, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 14.271.474/0001-82, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 08.231.734/0001-93, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 12.889.035/0001-02, INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ nº 43.295.831/0001-40, MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 06.282.624/0001-25 e R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 06.968.107/0001-04 classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 009/2020.

**CM HOSPITALAR S.A.**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	240	UN	FENTANIL ADESIVO TRANSDÉRMICO 25MCG	JANSSEN-CILAG	R\$ 52,56	R\$ 12.614,40
39	240	UN	FENTANIL ADESIVO TRANSDÉRMICO 50MCG	JANSSEN-CILAG	R\$ 98,15	R\$ 23.556,00
41	60.000	UN	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG COMPRIMIDO	MERCK SHARP E DOHME	R\$ 3,75	R\$ 225.000,00
42	20.000	UN	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG COMPRIMIDO	MERCK SHARP E DOHME	R\$ 1,87	R\$ 37.400,00
43	60	UN	INSULINA ULTRA LENTA LANTUS SOLOSTAR CANETAS COM 3ML ADMINISTRATIVO	SANOFI	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
68	5.460	UN	RIVAROXABAN COMPRIMIDO 20MG ADMINISTRATIVO	BAYER	R\$ 7,14	R\$ 38.984,40
69	616	UN	RIVAROXABAN COMPRIMIDOS 10 MG ADMINISTRATIVO	BAYER	R\$ 7,14	R\$ 4.398,24
VALOR TOTAL					R\$ 344.233,04	

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	20	UN	ACETATO DE RETINOL 10.000UI+AMINOÁCIDOS 25MG+METIONINA 5MG+CLORANFENICOL SOLUÇÃO OFTALMICA	CRISTÁLIA	R\$ 9,30	R\$ 186,00
15	10	FR	CICLOPÉGICO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1%	CRISTÁLIA	R\$ 7,74	R\$ 77,40
23	18.000	UN	CODEINA 30MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	CRISTÁLIA	R\$ 0,74	R\$ 13.320,00
24	10	FR	COLÍRIO TROPICAMIDA 1ML	CRISTÁLIA	R\$ 11,90	R\$ 119,00
55	1.500	UN	METADONA 10MG COMPRIMIDO	CRISTÁLIA	R\$ 0,810	R\$ 1.215,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.917,40	

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	1.200	UN	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO	APSEN	R\$ 3,135	R\$ 3.762,00
21	2.300	UN	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG ADMINISTRATIVO	APSEN	R\$ 0,693	R\$ 1.593,90
22	3.600	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG ADMINISTRATIVO	CRISTÁLIA	R\$ 1,82	R\$ 6.552,00
29	450	UN	DIOVAN AML0 FIX 320/5mg	NOVARTIS	R\$ 3,29	R\$ 1.480,50
35	25.000	UN	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG	BOEHRINGER	R\$ 3,645	R\$ 91.125,00
36	10.000	UN	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150mg	BOEHRINGER	R\$ 3,645	R\$ 36.450,00
56	900	UN	METILFENIDATO 20mg ADMINISTRATIVO	NOVARTIS	R\$ 6,77	R\$ 6.093,00
57	450	UN	METILFENIDATO LA 30mg ADMINISTRATIVO	NOVARTIS	R\$ 7,11	R\$ 3.199,50
63	6.000	UN	PREGABALINA 50MG COMPRIMIDO	ZODIAC	R\$ 1,92	R\$ 11.520,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1500	UN	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10 ML	PRATI G	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00
3	3.000	UN	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR G	R\$ 0,065	R\$ 195,00
8	500	UN	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	Pasmodex	R\$ 0,30	R\$ 150,00
12	600	UN	BROMETO DE YPATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	HIPOLABOR G	R\$ 0,69	R\$ 414,00
14	1.200.000	UN	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA G	R\$ 0,022	R\$ 26.400,00
26	15.000	UN	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 GRAMAS	SANVAL G	R\$ 0,94	R\$ 14.100,00
30	6.000	UN	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA	DIPIFARMA	R\$ 0,52	R\$ 3.120,00
34	60.000	UN	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	PRESSOMEDE	R\$ 0,028	R\$ 1.680,00
44	400	UN	FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR G	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00
45	1.500	UN	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETÁVEL	FUROSEFARMA	R\$ 0,45	R\$ 675,00
47	900.000	UN	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GLICONIL	R\$ 0,018	R\$ 16.200,00
59	100.000	UN	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	ALGY FLANDERIL	R\$ 0,123	R\$ 12.300,00
71	5.000	UN	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOPROSIL	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
75	1.200	UN	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80 GRAMAS	HIPOLABOR G	R\$ 4,15	R\$ 4.980,00
Valor total						R\$ 84.574,00

**VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 01.857.076/0001-09**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	100	AM	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	R\$ 1,81	R\$ 181,00
20	400	UN	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA DE 10 ML	SAMTEC	R\$ 0,20	R\$ 80,00
21	400	UN	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	R\$ 0,184	R\$ 73,60
48	600	UN	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	SAMTEC	R\$ 0,205	R\$ 123,00
85	2.000	UN	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS	THN	R\$ 0,739	R\$ 1.478,00
Valor total						R\$ 1935,60

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB

Prefeito Municipal

70	900	UN	SACUBITRIL / VALSARTANA 49/51mg (ENTRESTO)	NOVARTIS	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
71	900	UN	SACUBITRIL / VALSARTANA 97/103 mg (ENTRESTO)	NOVARTIS	R\$ 3,99	R\$ 3.591,00
72	2.160	UN	TEGRETOL CR 400MG COMPRIMIDO	NOVARTIS	R\$ 1,91	R\$ 4.125,60
VALOR TOTAL					R\$ 173.083,50	

**FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1.000	UN	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	NOVAQUIMICA	R\$ 0,177	R\$ 177,00
7	40	FR	ANESTALCON COLÍRIO	ALCON	R\$ 8,05	R\$ 322,00
14	900	UN	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
18	900	UN	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG ADMINISTRATIVO	NOVAQUIMICA	R\$ 1,30	R\$ 1.170,00
19	1.440	UN	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	NOVAQUIMICA	R\$ 2,39	R\$ 3.441,60
30	4.050	UN	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (REFERENCIA - DEPAKOTE ER)	ABBOTT	R\$ 1,09	R\$ 4.414,50
34	1.800	UN	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	SANOFI	R\$ 3,88	R\$ 6.984,00
37	240	UN	FENTANIL ADESIVO TRANSDÉRMICO 12MCG	JOHNSON	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
44	120	UN	INSULINA ASPART CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS SUBCUTÂNEA ADMINISTRATIVO	NOVO NORDISK	R\$ 41,20	R\$ 4.944,00
49	90	UN	INSULINA NOVOMIX 30 FLEXPEN ADMINISTRATIVO	NOVO NORDISK	R\$ 54,00	R\$ 4.860,00
54	1.080	UN	MEBEVERINA 200MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$ 2,00	R\$ 2.160,00
59	100	UN	MORFINA 10MG AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	R\$ 2,03	R\$ 203,00
77	1.800	UN	VIMPAT 50MG (LACOSAMIDA)	UCB	R\$ 3,95	R\$ 7.110,00
VALOR TOTAL					R\$ 46.556,10	

**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	450	UN	ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	E.M.S	R\$ 0,496	R\$ 223,20
VALOR TOTAL					R\$ 223,20	

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	6.000	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
13	600	UN	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mg	HIPOLABOR	R\$ 1,13	R\$ 678,00
16	2.160	UN	CILOSTOZOL 100 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	BIOLAB	R\$ 0,41	R\$ 885,60
17	1.440	UN	CITALOPLAM 20MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	ZYDUS NIKKHO	R\$ 0,13	R\$ 187,20
51	240	FR	LACTULOSE FRASCO 120ML	Nutriex	R\$ 4,94	R\$ 1.185,60
65	900	UN	PROPAFENONA 300MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,38	R\$ 342,00
66	450	UN	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	GEOLAB	R\$ 0,52	R\$ 234,00
75	900	UN	VENLAFAXINA 75 MG ADMINISTRATIVO	GEOLAB	R\$ 0,53	R\$ 477,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.189,40	

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	600	UN	DIMENIDRINATO 30MG + PIRODOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG AMPOLA 10ML EV	DRAMIN B6 DI/ TAKEDA	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
46	1.300	UN	INSULINA GLARGINA 100 UI - REFIL DE 3 ML ADMINISTRATIVO	BASAGLAR/ ELI LILLY	R\$ 31,83	R\$ 41.379,00
47	720	UN	INSULINA LISPRO 100 UI - REFIL DE 3 ML ADMINISTRATIVO	HUMALOG/ ELI LILLY	R\$ 36,20	R\$ 26.064,00
48	50	UN	INSULINA LISPRO 100 UI (CANETA) ADMINISTRATIVO	HUMALOG K/ ELI LILLY	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
52	6.000	UN	LIXIANA 30MG COMPRIMIDO	LIXIANA/ D. SANKYO	R\$ 4,19	R\$ 25.140,00
53	9.000	UN	LIXIANA 60MG COMPRIMIDO	LIXIANA/ D. SANKYO	R\$ 6,57	R\$ 59.130,00
62	450	UN	PRASUGREL 10MG COMPRIMIDO	EFFIENT/ D. SANKYO	R\$ 7,78	R\$ 3.501,00
64	10.000	UN	PREGABALINA 75 MG COMPRIMIDOS ADM	DORENE/ ACHE	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 164.307,50	

**MEDCEDRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	120	UN	COMPLEXO B + ÁCIDO ASCÓRBICO + FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	CRISTÁLIA	R\$ 4,68	R\$ 561,60
27	3.600	UN	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO	E.M.S	R\$ 0,207	R\$ 745,20
50	3.000	UN	KETOSTERIL COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	FRESENIUS	R\$ 3,67	R\$ 11.010,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.316,80	

**R A P APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1.000	UN	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	E.M.S	R\$ 0,14	R\$ 140,00
8	8.000	UN	BACLOFENO COMPRIMIDO 10MG	TEUTO	R\$ 0,155	R\$ 1.240,00
10	300	UN	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	BRAINFARMA	R\$ 0,12	R\$ 36,00
11	450	UN	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	E.M.S	R\$ 0,88	R\$ 396,00
12	800	UN	BROMAZEPAM 3MG ADMINISTRATIVO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,11	R\$ 88,00
26	450	UN	DESVENLAFAXINA 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	EUROFARMA	R\$ 1,30	R\$ 585,00
31	1.080	UN	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	SANOFI MEDLEY	R\$ 0,095	R\$ 102,60
32	450	UN	ESCITALOPRAM 10mg COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	BRAINFARMA	R\$ 0,48	R\$ 216,00
58	450	UN	MIRTAZAPINA 30MG ADMINISTRATIVO	AUROBINDO	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00
60	120	UN	OXCARBAMAZEPINA 6% FRASCO	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 19,85	R\$ 2.382,00
61	500	UN	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	ZYDUS	R\$ 0,30	R\$ 150,00
73	450	UN	TELMISARTANA 40 MG.	E.M.S	R\$ 4,39	R\$ 1.975,50
74	900	UN	TRAZODONE 50MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	TORRENT	R\$ 0,50	R\$ 450,00
76	900	UN	VILDAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000MG COMPRIMIDO ADMINISTRATIVO	NOVARTIS	R\$ 2,70	R\$ 2.430,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.451,10	

Local de entrega: Almoxarifado da Saúde, localizado a Rua Dr. Plínio do Amaral, 105, Centro, Amparo/SP.

Prazo de entrega: Entregas parciais, pelo período de 12 (doze) meses e em até 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal eletrônica.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

Aos vinte e sete dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PINTURA PREDIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO ME – CNPJ 08.418.935/0001-02 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 076/2019.

ANDERSON JOSÉ DA SILVA CONSTRUÇÃO ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	14.543,21	M²	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO	R\$ 17,98	R\$ 261.486,92
VALOR TOTAL				R\$ 261.486,92	

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme Termo de Referência.

Prazo de execução: Serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, em até 15 (quinze) após a emissão da Autorização do Fornecimento.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob

PREFEITO MUNICIPAL

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 11 DE MAIO DE 2020**

*Dispõe sobre prorrogação da quarentena decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social Municipal.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 4.030, de 20 de setembro

de 2019, que inclui regulamentar e coordenar a formulação e implementação da Política Municipal de Assistência Social e

Considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social nº 7, de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.044, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.046, de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência no Município de Amparo e dispõe novas medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus;

Considerando a Portaria do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da quarentena em todo o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 6.082, de 11 de maio de 2020, que dispõe sobre a prorrogação da quarentena no Município de Amparo, resolve;

Art. 1º Ficam prorrogados para o dia 31 de maio de 2020 os efeitos da Resolução nº 02/2020 desta Secretaria, observando a simetria das normas aos atos estaduais e municipais.

MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento**

**Amparo, 14 de Maio de 2020.**

**Excelentíssimo Senhor (a):**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 08-05-2020 a 13-05-2020

CRÉDITOS	VALOR
SNA SIMPLES NACIONAL	R\$ 6.258,91
ICMS	R \$ 1.594.904,59
FUNDEB	R\$ 455.707,08
IPI	R\$ 28.707,65
FPM	R\$ 1.517.261,88
ITR - INCRA	R\$ 18,48
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE	R\$ 20.126,63
CFM MINERAL	R\$ 6.486,36
PROTEÇÃO BASICA	R\$ 5.865,00
PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 3.126,20
MEDIDAS EDUCATIVAS	R\$ 4.000,00

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sa, nossos protestos de estima e consideração

Antonio Nery Marques Junior

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos o(a) Sr(a) ISAIAS MENEZES DA, R.G. nº 18.418.730, a comparecer à Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo SP - S.A.A.E. no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua José Bonifácio, 300 – Centro de Amparo/SP, para ser admitido (a) na Função-Atividade de Agente de Operações e Manutenção – Especialidade: Captação e Adução, concursado (a) e aprovado (a) em 08º lugar, conforme Concurso Público nº 001/2018, realizado no dia 20 de janeiro de 2.019, e homologado em 15 de fevereiro de 2.019.

O não comparecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, inclusive para eventuais esclarecimentos, será considerado como desistência.

Amparo, 15 de maio de 2.020.

Divisão de Recursos Humanos

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 12/2020**  
**CONTRATO Nº: 12/2020**

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "A. AVERONA & CIA LTDA".

OBJETO: Aquisição de reservatórios metálicos de água potável de 15m<sup>3</sup> e 30m<sup>3</sup>, com o fornecimento, mão de obra (remoção, descarte e instalação dos novos no município de Amparo/SP, conforme edital e anexos, autorizados nos autos do processo administrativo nº 004418/2019.

VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) / VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total global de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: este termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, onde o fornecedor compromete-se a entregar os reservatórios, efetuar a remoção e descarte dos atuais bem como prover a instalação dos mesmos, conforme o caso. onde prever-se-a execuções da garantia, nos prazos expostos no Anexo I – Termo de Referência deste certame licitatório

Amparo, 04 de Maio de 2020

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 11/2020**  
**CONTRATO Nº: 11/2020**

CONTRATANTE: "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SAAE"

CONTRATADA: "MIRAGE TRANSPORTES COLETIVO LTDA".

OBJETO: Fornecimento de vales-transportes necessários ao deslocamento dos funcionários do SAAE residentes no município de Amparo/SP, no percurso residencia-trabalho e vice-versa, conforme termo de concessão autorizado no processo licitatório 15279-1/2019 - PMA / dispensa de licitação nº 01/2020, autorizados nos autos do processo administrativo nº 001635/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 11.063,00 (onze mil e sessenta e três reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 30/06/2020, com início a partir de sua assinatura.

Amparo, 22 de Abril de 2020

VALDENIR DE SOUZA BABLER

-Gerente de Suprimentos-

**PODER LEGISLATIVO DE AMPARO**

**RESOLUÇÃO Nº 457/2020, de 11 de maio de 2020**

*"Dispõe sobre prorrogação do prazo previsto no art. 3º da Resolução nº 452 de 17 de fevereiro de 2020."*

Autoria: Esequiel Pereira dos Santos

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amparo aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O prazo de que trata o art. 3º da Resolução nº 452, de 17 de fevereiro de 2020, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 12 de maio de 2020.

ERICA CRISTIANE ALEXANDRE – Técnica Administrativa

**Audiência Pública**

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

Será realizada audiência pública dia 28 de maio de 2020, às 16h30min, sobre o Projeto de Lei nº 29/2020, que Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências. (LDO)

Local: Plenário da Câmara Municipal de Amparo.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia 04 de junho 2020 (quinta-feira) às 17:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179 - Centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e à população em geral, a Prestação de Contas referente ao primeiro quadrimestre de 2020, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde. Informamos que haverá transmissão online pelo site [www.camaraamparo.sp.gov.br](http://www.camaraamparo.sp.gov.br), clicando em "transmissão ao vivo".

Amparo, 14 de maio de 2020

ESEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

**EXTRATO**

3º termo de aditamento ao Contrato

Processo nº: 11/17

Processo Administrativo nº 03/17

Exercício de 2020

Contratante: Câmara Municipal de Amparo

Contratado: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA - SOFTWARE ASSISTENCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

Objeto: locação de sistemas de computador - softwares.

Valor mensal: R\$ 2.500,00

Vigência do Contrato: 12 meses - 01/05/2020 à 30/04/2021